



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

APROVADO

Em 22/11/2021
Dre

Requerimento nº. 132/2021
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Que a Mesa Diretora solicite o envio da resposta ao Anteprojeto de Lei nº9/2021 apresentado em 08 de setembro deste ano.

JUSTIFICATIVA

Apresento este pedido dada a relevância do assunto que o anteprojeto visou corrigir. O proposto pelo anteprojeto é uma manifestação das diversas promessas que foram feitas aos servidores municipais, visando, portanto, garantir o cumprimento de tais promessas através da Lei.

Nossa Lei orgânica prevê:

Art. 104. Os vereadores, individualmente ou através das Comissões Permanentes, nas matérias que não lhe compitam a iniciativa, poderão apresentar anteprojeto de lei ao Executivo, que deverá se manifestar quanto aos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias.

Portanto, acredito que o anteprojeto precisa ser analisado e o resultado de sua análise informado a esta Casa, tanto para nosso, quanto como forma de dar satisfação aos servidores municipais sobre o que vem sendo efetivamente feito para garantir as melhorias (mais que justas) reivindicadas por eles.



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Sendo o que cabia justificar.

Bicas, em 22 de novembro de 2021.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 04 / 12 / 2021

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas